



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**EDITAL 007/2020**

A **Câmara Municipal de Esteio/RS**, representada pelo Presidente, o Senhor **Mário Celente Couto**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar a **retomada do Concurso Público 001/2019** bem como, o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o Resultado da Prova de Títulos, anteriormente divulgado.

**2. REALIZAÇÃO DO ATO PÚBLICO DE SORTEIO DE DESEMPATE:** Decorridas todas as etapas do certame, processados todos os resultados nos termos do Edital de Abertura das Inscrições e, tendo sido identificada existência de empates entre os candidatos ao cargo de **Auxiliar Legislativo**, torna-se necessária realização de **sorteio de desempate e definição da classificação final**, o qual será realizado em **18/05/2020** (segunda-feira), às **10h** (*Horário de Brasília*), na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS). O Relatório preliminar de classificação com empates consta no **Anexo** deste edital.

2.1. Considerando as disposições do Decreto Estadual 55240/2020, o qual institui o sistema de distanciamento controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente o art. 12, I, considerando que o sorteio de desempate será devidamente filmado para fins de disponibilização à Câmara Municipal de Esteio e composição do dossiê para auditoria do TCE-RS, dispensa-se a presença dos candidatos empatados ao sorteio, todavia, aqueles candidatos que estiverem com notas empatadas e que julgarem que a sua presença é estritamente necessária e quiserem comparecer ou se fazer representar (por meio de ato formal), além dos documentos de identificação, deverão estar cientes quanto à necessidade de cumprirem com as medidas sanitárias permanentes adotadas pelo decreto supra, devendo, sob pena de estarem impossibilitados de participar do ato:

- a) comparecer munidos de máscara facial, a qual será obrigatória para fins de ingresso e permanência no interior do recinto;
- b) proceder à higienização das mãos com álcool em gel setenta por cento (disponibilizado pela Objetiva Concursos) quando do ingresso no estabelecimento;
- c) comparecer munidos de caneta, para fins de assinatura de quaisquer documentos;
- d) manter o distanciamento interpessoal mínimo estabelecido pelo decreto supra, e;
- e) observar a etiqueta respiratória.

2.2. Orienta-se àqueles que estiverem com sintomas de contaminação pela COVID-19 para que não compareçam, uma vez que a comprovação da lisura do resultado dar-se-á pela filmagem.

**3.** A classificação final, após o sorteio de desempate, será divulgada oportunamente, a partir de **19/05/2020**.

**4.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Esteio/RS, 15 maio de 2020.

**Mário Celente Couto,**  
Presidente.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*